DECRETO Nº 1.846 /

"CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 103, nº II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 1, de 1º de outubro de 1970, c/c no que for aplicável, com os artigos 86, inciso II, 87, inciso I e 90 da Lei 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve aposentar, com proventos integrais, inclusive com o valor correspondente a F.G.-5, ou seja, Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos termos da Lei nº 2.361, de 19 de novembro de 1975, que acrescentou o ítem "e" ao Art. 90 da Lei 2.242, de 16 de setembro de 1974, a funcionária MARIA DE LOURDES SAMPAIO, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Administração II.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1977

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/$/
/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/